



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58



COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I

Ponta de Pedras – Pará, 21 de julho de 2025.

À Sua Excelentíssima Sr^a

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras – Pará
PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
68830-000 – Ponta de Pedras – Pará

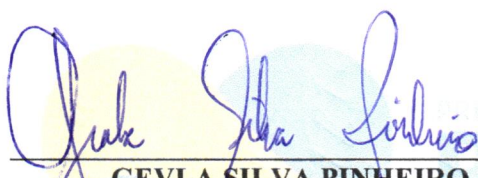
Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para prestação de serviços de hospedagem.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminhamos a V. Exm^a. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos Municipais de Ponta de Pedras**, com o objetivo de suprir as necessidades desta Prefeitura, tudo conforme levantamento realizado por este gabinete expresso no Documento de oficialização de demandas em anexo.

Certos de vossa atenção e providências, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



GEVLA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 098/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.132.436/0001-58



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: GEVLA SILVA PINHEIRO	
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Administração	
E-mail: administração@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 98088-1037

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM:	
SERVIÇO (X) Continuoado () Não continuado	BENS () Material de consumo () Material de permanente () Comuns
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias do Município de Ponta de Pedras/PA. Estimo que o quantitativo abaixo necessário é para o período de 12 meses	

DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	HOSPEDAGEM TIPO 1 Especificação : Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 01 pessoa	280	Dia
2	HOSPEDAGEM TIPO 2 Especificação: Suíte c/ Ar condicionado, TV, Internet WIFI e Café da manhã incluso, p/ 02 pessoas	280	Dia
3	HOSPEDAGEM TIPO 3. Especificação : Especificação : Especificação : Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 03 pessoas	230	Dia
4	HOSPEDAGEM TIPO 4 Especificação : Especificação : Especificação : Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 04 pessoas.	230	Dia
5	HOSPEDAGEM TIPO 5 Especificação : Especificação : Especificação : Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 05 pessoas.	150	Dia

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O município de Ponta de Pedras/PA, localizado na Ilha do Marajó, com população estimada em aproximadamente 31.549 habitantes e situado em área ambientalmente protegida (APA Marajó), requer a contratação de serviços de hotelaria para apoiar deslocamentos institucionais, treinamentos, reuniões técnicas, eventos oficiais e recepções de autoridades. A condição insular, aliada às limitações de infraestrutura, torna imprescindível a logística de hospedagem adequada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.132.436/0001-58



A contratação respeita os princípios da eficiência (planejamento prévio, evitando imprevistos), da economicidade (agrupamento de demandas para melhor negociação), da continuidade do serviço público (garantia de suporte logístico contínuo) e da impessoalidade/transparência (licitação aberta a prestadores locais e regionais).

Ademais, a medida assegura qualidade, segurança, respaldo orçamentário e contribui para o fortalecimento da economia local — ao fomentar o setor de serviços de hospedagem.

A contratação visa ainda evitar improvisações, gastos emergenciais e contratações diretas sem planejamento, garantindo melhor custo-benefício, padronização dos serviços e atendimento de requisitos mínimos de qualidade, segurança e comodidade.

Assim, a necessidade de contratação está fundamentada:

- Na busca pela eficiência (art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021), ao planejar previamente os gastos com hospedagem;
- Na economicidade, ao consolidar em um único contrato a demanda da Prefeitura, reduzindo custos e otimizando recursos;
- Na continuidade do serviço público, pois garante suporte logístico às atividades administrativas e institucionais;
- Na impessoalidade e transparência, ao permitir que as contratações ocorram por meio de processo licitatório, assegurando igualdade de condições aos prestadores de serviços locais e regionais.

Dessa forma, esta contratação se apresenta como ação estratégica, necessária ao atendimento eficaz das demandas administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema – Pará, 21 de julho de 2025.


GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 098/2021